



Prefeitura Municipal de Guaratuba

LEI N.º - 575 -

DATA: 16 de Novembro de 1989.

SÚMULA: Denominando o Mini-Posto de Saúde do Bairro de ^{Figarras} de "LAURI SALLES".

A Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica denominado de "MINI-POSTO DE SAÚDE - LAURI SALLES", o Posto de atendimento médico localizado no Bairro de Figarras, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaratuba, em 16 de Novembro de 1989.-

ALBO ABAGGE

Prefeito Municipal

Proj. Lei nº174-CM - 18.10.89.

Of. CMG nº187/89 -10.11.89.

Prot. PMG nº2016/89- 16.11.89.

